



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 219/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando o grande número de protocolos já realizados e ainda não atendidos, evitando assim, um acúmulo ainda maior de pedidos não concluídos,

**DETERMINA:**

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir desta data, por um período de 30 (trinta) dias, ficam suspensos os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREF. MUN. TRIUNFO RS  
Este documento foi publicado  
no Mural em 19/08/22

Até 1/1

**SEC. MUN. ADM**